

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.771, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § § 1° E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATO 164/2020 MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS. PROCESSO: 7.341-7/2020. REF. SOLICITAÇÃO 57 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PEDIDO REQUISIÇÃO 803.238 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.166,66 (QUINZE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> R\$ 15.166,66

TOTAL....R\$ 15.166,66

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

> R\$ 15.166.66

TOTAL....R\$ 15.166,66

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.771/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 16/01/2025, às 12:28, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 16/01/2025, às 12:57, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 17/01/2025, às 16:17, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2067866 e o código CRC E2F7DBCF.